# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários · Pç. Gaioso Neves, 129 · Centro · Araguari, MG · CEP 38440-001 · Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1979

# **LEIS E DECRETOS**

DECRETO Nº 858, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Introduz alterações no Decreto nº 624, de 26 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta os arts. 249 e 255, da Lei Complementar nº 218/23, Código de Posturas do Município de Araguari, quanto a estabelecer prazo a ser deferido ao notificado para execução da obrigação de fazer ou deixar de fazer e o prazo para apresentação de defesa na hipótese da lavratura do Auto de Infração em geral e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Decreto nº 624, de 26 de fevereiro de 2024, que Regulamenta os arts. 249 e 255, da Lei Complementar nº 218/23, Código de Posturas do Município de Araguari, quanto a estabelecer prazo a ser deferido ao notificado para execução da obrigação de fazer ou deixar de fazer e o prazo para apresentação de defesa na hipótese da lavratura do Auto de Infração em geral e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 624, de 26 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

§ 4º Não ocorrendo a comunicação do início das obrigações de fazer mitigadoras do problema ou cumprimento integral da notificação, o Poder Público Municipal poderá intervir nos imóveis para proceder a limpeza e remoção dos resíduos, com a cobrança dos custos acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de administração, observado o parágrafo único, do art. 3º, desse Decreto, sem prejuízo da aplicação da multa para a infração e demais penalidades definidas no Código Municipal de Posturas.

§ 5º O prazo para pagamento da multa ou apresentação de defesa ao auto de infração será de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação de sua lavratura, devendo fazêla em requerimento dirigido ao titular da secretaria a que estiver vinculado o fiscal responsável pela autuação.

#### Sexta-feira, 11 de Outubro de 2024

Art. 5º O prazo a ser deferido para o pagamento da multa ou exercício de defesa pelo autuado, na hipótese da emissão do Auto de Infração, será o mesmo definido no art. 270, da Lei Complementar nº 218/23, ou seja, de 10 (dez) dias úteis, devendo este prazo constar claramente no corpo do instrumento de autuação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 624, de 26 de fevereiro de 2024, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de outubro de 2024.

# RENATO CARVALHO FERNANDES

Cristiano Gimenes de Carvalho Rodrigo da Silva Cardoso Thiago Rafael Dias de Faria

DECRETO Nº 871, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o recesso de outubro na rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERÁNDO que o recesso de outubro na rede municipal de ensino no ano de 2024, está previsto no calendário escolar, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação,

DĖCRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil), no período de 14 a 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Os servidores municipais lotados nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil, ficam liberados do trabalho nas respectivas unidades escolares, ficando igualmente liberados do controle de frequência, no período de recesso previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, durante o recesso escolar, trabalharão em regime de revezamento, cujas escalas de trabalho serão definidas diretamente pela chefia imediata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de outubro de 2024.

www.araguari.mg.gov.br

**RENATO CARVALHO FERNANDES**Cristiane Nery Pereira

# ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 332, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar denúncia de uso indevido de veículo da frota oficial do Município de Araguari, pela servidora M.P.A.C., no exercício da função pública.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 5117/2024, instaurado a partir da NF-02.16.0035.01000429/2024-89-MPMG, que encaminha denúncia de possível de uso indevido de veículo da frota oficial do Município de Araguari, pela servidora M.P.A.C., no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 5117/2024, instaurado a partir da NF-02.16.0035.01000429/2024-89-MPMG, que encaminha denúncia de possível uso indevido de veículo da frota oficial do Município de Araguari, pela servidora M.P.A.C., no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência

da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 9 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

**PORTARIA Nº 2065/2024** 

"INTERROMPE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

# **Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

# Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário Municipal de Gabinete

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054 Tiragem: **Eletrônica** 

#### Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

### **SERVIDORA QUE MENCIONA."**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO o falecimento da mãe da servidora

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o período de Licença por Motivo de Doenca em Pessoa da Família, concedida à servidora TATHIANA RENATA NASCENTE DAS NEVES MARINS, matrícula: 90.371, que foi concedida por meio da Portaria nº: 2010/2024, publicada no Correio oficial – Edição 1970, página 2, de 27 de setembro de 2024;

Art. 2º - A servidora deverá retornar a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de 08/10/2024, após sua licença luto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de outubro de 2024.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** Johnathan Lourenco de Almeida

# **PORTARIA Nº 2066/2024**

#### "INTERROMPE A LICENCA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA **SERVIDORA QUE MENCIONA."**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO o falecimento do esposo da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o período de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida à servidora LÚCIA HELENA DA SILVA PRADO, matrícula: 41.920, que foi concedida por meio da Portaria nº: 2008/2024, publicada no Correio oficial - Edição 1970, página 1, de . 27 de setembro de 2024:

Art. 2º - A servidora deverá retornar a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de 10/10/2024, após sua licenca luto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de outubro de 2024.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** Johnathan Lourenço de Almeida

# **RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 2047/2024, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Edição nº 1978 - pág. 01-**CARLOS RENATO GODOI REIS** 

Onde se lê:

PORTARIA Nº 2047/2024

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉSOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS RENATO GODOI REIS, no cargo de DIRETOR DO DEPATAMENTO DE SEGURANÇĂ DE TRANSPORTE DO CHEFE DO EXECUTIVO, Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

Leia-se:

PORTARIA Nº 2047/2024

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

DIÁRIO OFICIAL

RÉSOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS RENATO GODOI REIS, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DO CHEFE DO EXECUTIVO, Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de outubro de 2024.

# **RENATO CARVALHO FERNANDES**

Johnathan Lourenço de Almeida

# **RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 2052/2024, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Edição nº 1978 - pág. 02 -**JAIME FERREIA NEVES JÚNIOR** 

Onde se lê:

PORTARIA Nº 2052/2024

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉSOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JAIME FERREIRA NEVES JÚNIOR, no cargo de SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de outubro de 2024.

#### RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

Leia-se:

PORTARIA Nº 2052/2024

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ... R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear o Sr. JAIME FERREIRA NEVES JÚNIOR, no cargo de SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de outubro de 2024.

# **RENATO CARVALHO FERNANDES**

Johnathan Lourenço de Almeida

# **EDUCAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024

CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR.

A Secretária Municipal de Educação na pessoa de Ordenadora de Despesas e o Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolvem ŘEVOGAR o Processo Licitatório n.º 033/2024, na modalidade de Credenciamento n.º 001/2024, pelas razões e fundamentos manifestados pela Secretária Municipal de Educação, conforme solicitado no ofício anexo nos autos.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário). Araquari-MG, em 10 de outubro de 2024.

CRISTIANE NERY PEREIRA Secretária Municipal de Educação Ordenadora de Despesas

Igor Faria dos Santos

Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

# SAUDE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para ministrar curso de atualização de condutores de veículos de passageiros e de veículos de emergência para atender a demanda do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG. Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone nº (34) 3690-3265 e e-mail: dispensasaudeari@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Araguari, 11 de Outubro de 2024.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de

#### **FAEC**

#### PORTARIA FAEC Nº 078/2024

Divulga o resultado preliminar das Organizações da Sociedade Civil selecionadas pela Comissão de Seleção, no Chamamento Público nº 007/2024. Edital de Premiação dos Pontos e Pontões de Cultura, Processo nº 075/2024.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a análise e seleção dos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 007/2024, Edital de Premiação dos Pontos e Pontões de Cultura, feita pela Comissão de Seleção designada pela Portaria FAEC nº 075/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar das entidades selecionadas no Edital de Chamamento Público nº 007/2024, Edital de Premiação dos Pontos e Pontões de Cultura, Processo FAEC nº 075/2024, nos termos das notas aplicadas pela Comissão de Seleção, que avaliou e pontuou as propostas inscritas, nos termos do Edital regente.

Parágrafo Único: O resultado da e seleção é o constante no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 2º - Contra o resultado preliminar constante no anexo único desta Portaria cabe recurso, destinado a Comissão de Seleção, no prazo de três dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo único: O recurso deve ser apresentado por meio de ofício e deve ser enviado no e-mail <faec@ araguari.mg.gov.br> ou protocolado presencialmente na sede da FAEC.

Art. 3º - O espelho de notas pode ser solicitado,



no prazo de três dias úteis, contados da publicação desta Portaria, por meio de ofício, a ser enviado no e-mail <faec@araguari.mg.gov.br> ou protocolado presencialmente na sede da FAEC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG, 10 de outubro de 2024.

Wederson Donizetti Prado Machado Presidente Interino da FAEC

# ANEXO ÚNICO DA PORTARIA FAEC Nº 078/2024

ENTIDADE CONCORRENTE:	NOTA ATRIBUÍDA:	RESULTADO PRELIMINAR:
Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente	100	Selecionada
Associação Mutirão	98	Selecionada
GRUPO SOL DE TEATRO- GRUTAS	93	Selecionada
Sementear - Cultura, Arte e Educação	86	Selecionada
ASSOCIACAO CULTURAL CONGO DE OURO	79	Selecionada

# **FAMEP**

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA 3R CAPACITA COMÉRCIÓ DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.380.894/0001-89, COM ENDEREÇO EM CONJUNTO A, BLOCO D, ENTRADA A, SALA 206, EDIFÍCIO FUSION WORK ELIFE, ASANORTE BRASÍLIA/ DF. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@gmail. com ou pelo telefone nº (34) 3690-3113. ANDRÉ GAMA CORCINO — Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.



